



CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA *REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO*

EDITAL Nº 18/2023 – IHGM

A Presidente do **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO – IHGM**, Casa de Antônio Lopes. Professora Doutora Dilercy Aragão Adler, por meio da Diretoria de Serviços de Divulgação, comunica aos **Sócios** desta Instituição Científico-Cultural e à **Sociedade em Geral**, cuja cota de participação no certame é de 20%, que o Edital Nº **07/2023**, relativo à Chamado para a publicação de artigos na *Revista do Instituto Histórico e geográfico do Maranhão*, para a ter a redação alterada no item **2. Da Inscrição**, assim para atender a prorrogação para o envio das propostas para a publicação de textos originais, sob a forma de **artigos científicos**, desde que estejam em acordo com as orientações expressas no presente **Edital**, até 30 de novembro de 2023.

Além de **artigos científicos**, a **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão** aceitará, também, **materiais** relacionados a **discursos de posse de novos sócios** e os respectivos **discursos de saudação, comunicações de sócios em eventos e artigos de opinião**.

Os artigos científicos devem seguir as normas básicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, contendo autor, titulação e e-mail.

Os textos devem ter, no máximo, 04 (quatro) autores.

1 DO OBJETIVO

- Incentivar a divulgação científico-cultural, em especial aquela de natureza inédita, como forma de difundir conhecimentos relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado do Maranhão nas áreas de **História e Geografia**, e **afins**.



2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão se inscrever até **30 de novembro de 2023**, na Sede do **IHGM**, na Rua de Santa Rita, 230 – Centro, das 15 às 18h, ou pelo e-mail revistadoihgmimprensa@gmail.com

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ihgm.org.br, a seguinte documentação:

- a) Texto completo para publicação;
- b) Ficha de inscrição de proposta, disponível no endereço eletrônico www.ihgm.org.br, devidamente preenchida e assinada (assinatura digital em caso de utilização de meios eletrônicos) pelos (pelos) autores (autoras);
- c) Cópia do RG e CPF (digitalizada, em caso de inscrição eletrônica), para os participantes da **Sociedade em Geral**.

2.3 As propostas poderão também ser encaminhadas via correio para o seguinte endereço:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO – IHGM

RUA DE SANTA RITA, 230 – CENTRO – SÃO LUÍS - MA

CEP 65015-430

2.4 Serão consideradas as propostas enviadas, via correio, cuja data da postagem esteja dentro do prazo referido no item 2.1.

3 DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de publicação de textos podem ser de autoria individual ou coletiva.

3.2 Os originais deverão ser entregues em arquivo digital, no programa Word for Windows ou compatível, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), fonte Times New Roman e tamanho 12.



3.3 Os artigos científicos devem levar em consideração as normas básicas da **ABNT**, principalmente a **NBR 6023**, e as do **IHGM** (anexo I).

3.4 Os originais deverão apresentar o texto com conteúdo definitivo, não sendo aceitos artigos incompletos, nem posterior revisão.

3.5 Imagens e fotos que fazem parte dos textos deverão ser encaminhadas em anexo, gravadas em arquivo digital, em formatos PSD, JPEG ou TIFF, em escala 100% e com no mínimo 300 dpi de resolução.

3.6 Preferencialmente serão aceitos para impressão material preto e branco.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 Os artigos originais (e demais materiais) serão submetidos ao **Conselho Editorial do IHGM** para classificação final.

4.2 Os artigos (e demais materiais) não selecionados serão devolvidos ao (s) seu (s) autor (es).

4.3 Na fase de publicação da **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**, os autores devem ter disponibilidade para cooperar com o **IHGM** na preparação dos originais e nas etapas de editoração.

4.5 A tiragem de cada volume para este **Edital** ficará a critério do **IHGM**, tendo no mínimo 500 (quinhentos) exemplares.

4.6 Os autores dos artigos (e dos demais materiais) publicados receberão dois exemplares da publicação, quando impressa.

5 DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES

5.1 A submissão dos textos implica, automaticamente, na cessão de direitos autorais de publicação e para futuro download no site do **IHGM**.

5.2 Quando o artigo (ou material) contiver fotos, imagens ou ilustrações, serão de total responsabilidade do (s) autor (es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais já reservados dos autores originais, arcando, neste caso, com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos.



5.3 Uma vez selecionado o artigo (ou material), o autor compromete-se com o **IHGM** a:

- a) acompanhar todas as etapas da publicação;
- b) cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo **Conselho Editorial do IHGM**;
- c) acompanhar provas;
- d) estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado, na condição de autor do artigo (ou material).

5.4 Todos os proponentes desta **Chamada** terão acesso ao parecer final da sua proposta.

6 DOS PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado, cabendo ao **Conselho Editorial do IHGM** proceder ao julgamento do pleito.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IHGM**, em conjunto com o **Conselho Editorial**.

7.2 A qualquer tempo, a presente **Chamada** poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do **IHGM**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2023

Profa. Dra. Dilercy Aragão Adler

Presidente do **IHGM**



ANEXO I

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

1 DO MATERIAL PARA SUBMISSÃO

Os proponentes, quando solicitados, deverão se prontificar a qualquer momento, a esclarecer e/ou realizar reformulações conforme demanda do **Conselho Editorial do IHGM**.

2 DO FORMATO DO TEXTO

2.1 Os originais deverão apresentar o texto em **Microsoft Office Word** ou em programas similares com conteúdo definitivo, não sendo aceitos artigos incompletos, ou com partes a serem acrescentadas/reformuladas posteriormente.

No caso de artigos coletivos, os originais já deverão apresentar todos os textos completos, bem como todas as referências dos autores.

2.2 Das notas explicativas, citações e referências:

O autor deverá utilizar o sistema de citação “autor, data, páginas”, incorporando-se a citação junto ao texto, conforme exemplos na **NBR 10520**. Os materiais indicados no texto deverão ser referenciados no final, obedecendo-se à norma da ABNT vigente, ou seja, à **NBR 6023**.

2.3 Da utilização de imagens:

As imagens e fotos gravadas em arquivo digital deverão, em função de tratamento posterior, ser entregues em formatos PSD, JPEG ou TIFF, em escala 100% e com no mínimo 300 dpi de resolução.

3 DO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO

Após a **avaliação de mérito**, o **Conselho Editorial do IHGM** se manifestará a respeito da pertinência da publicação e somente selecionará os artigos a serem publicados.



4 DAS RESPONSABILIDADES DO AUTOR

É de responsabilidade do autor/organizador durante o processo de publicação:

- a. Proceder às correções e sugestões indicadas pelo **Conselho Editorial do IHGM**.
- b. Verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando o artigo contiver fotos, imagens, ilustrações, arcando, o autor/organizador, com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos.

5 DAS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO – IHGM

É de responsabilidade do **IHGM** durante o processo de publicação:

- a. Arcar com as despesas que compõem o processo de publicação. Em hipótese alguma o **IHGM** arcará com os custos provenientes de negociações diretas entre autor e prestadores de serviço.